




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 04/05/2020

Secretário Adm. e Planejamento

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 53/2015

Termo de rescisão amigável de Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem o lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ELIOMAR CORRETORES DE SEGUROS E TRANSPORTES LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.929.580/0001-82, sediada na Rua 93, 480, Bairro Castelo Branco, Catalão/GO, neste Ato representada por seu proprietário Sr. Eliomar Pereira da Silva, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 122.267.001-10 e RG nº 408507 SSP/GO, residente e domiciliado Rua B, 305, Parques das Mansões, Catalão/GO, de agora em diante denominado LOCADOR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem amigavelmente rescindir a partir desta data, o CONTRATO N. 57/2015.


FUNDAMENTO: Art. 79, II, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **RESCINDIDO** a partir de 1º (primeiro) de maio de 2020, de comum acordo entre as partes acima qualificadas, o contrato de prestação de serviços nº 57/2015, prorrogado via termo aditivo com vigência até 31/12/2020, conforme solicitação do contratado requerendo a rescisão, alegando motivos particulares.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica determinado ao Setor Contábil, a proceder a anulação do saldo remanescente de


Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.






República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

empenho da favor do Contratado empresa **ELIOMAR CORRETORES DE SEGUROS E TRANSPORTES LTDA ME.**, inscrita no CNPJ nº 06.929.580/0001-82, sediada na Rua 93, 480, Bairro Castelo Branco, Catalão/GO a partir de 01/05/2020.


E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO de contrato, na presença de duas testemunhas que também as assinam, para que surtam todos os legais.


OUVIDOR-GO, 30 de abril de 2020.


ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ELIOMAR CORRETORES DE SEGUROS E TRANSPORTES LTDA ME
LOCADOR

Testemunhas:

01 - 
CPF 052.115.551-74

02 - 
CPF 025.590.523-10